



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria de investimentos e disponibilização de software online de gestão diária dos recursos para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen - RPPS.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste viés, a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inc. III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Contratação de pessoa jurídica registrada, autorizada e/ou credenciada nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, conforme §2º, art 4º da Resolução CMN 4.963/2021 e no Conselho Regional de Economia (CORECON), para realização de serviços continuados de consultoria especializada de investimentos e disponibilização de software online de gestão diária dos recursos do RPPS, produzindo recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de formulação e cumprimento da política de investimentos e de tomadas de decisões de investimentos, em consonância com as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS, de forma a atender as disposições da Resolução CMN 4.963/2021, Portaria MTP 1.467/2022 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** O contrato administrativo decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, se comprovado a vantajosidade para a Administração.

**3.3.** O contrato poderá ser suspenso a qualquer tempo para atendimento de exigências e/ou vedações previstas em lei, sem ônus para a administração.

**3.4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**3.4.1.** Envio Semanal do Boletim Econômico contendo a retrospectiva das notícias que influenciaram o mercado financeiro na semana anterior e a atualização das perspectivas dos principais



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

indicadores quanto às expectativas do mercado divulgadas pelo Banco Central através do relatório Focus;

3.4.2. Análise dos extratos relativos ao mês anterior;

3.4.3. Envio mensal dos relatórios:

a) *Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/Indicadores Econômicos*, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável (relativo ao mês anterior);

b) *Composição da carteira de investimentos do RPPS* nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021, desempenho da carteira de investimentos informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, resultado da carteira de investimentos do RPPS versus a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a atual carteira do RPPS;

c) *Enquadramento das Aplicações* de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e da PI;

3.4.4. Realização de estratégia de proteção da Carteira de Investimentos, baseado na busca da melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;

3.4.5. Elaboração de Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados (parecer) – análise de Regulamento, enquadramento, prospecto (parecer opinativo)

3.4.6. Elaboração e Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;

3.4.7. Elaboração mensal do relatório DAIR ONLINE no CADPREV;

3.4.8. Elaboração da minuta base da Política de Investimentos do exercício e auxílio na aprovação junto ao Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos;

3.4.9. Elaboração anual do DPIN ONLINE no CADPREV;

3.4.10. Disponibilização de software de Gestão diária de Recursos *Online*, com as seguintes funcionalidades:

a) Emissão do **relatório Enquadramento das Aplicações** em relação à Política de Investimentos do Exercício;

b) Emissão automática das **APRs** (Autorizações de Aplicações e Resgate) a cada movimentação, conforme exigido pelo Ministério da Previdência;

c) Elaboração de **comparativos** com as principais informações necessárias sobre os ativos, com histórico dos últimos 24 meses;

d) Emissão do **Relatório Cotista**, comparação de até 03 fundos ao mesmo tempo, em um certo período, sendo 15 ou 30 dias anteriores, separados por PL total do fundo de investimentos, o valor da Cota e a quantidade de cotistas nos fundos escolhidos;

e) Emissão do **Relatório Dinâmico**, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do RPPS versus a Meta da Política de Investimentos no período, distribuição por Instituição Financeira,



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

por Fundos de Investimentos e por Benchmark que compõem a carteira de investimentos, bem como evolução patrimonial do RPPS;

- f) Emissão do **Relatório de Risco** utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira de investimentos do RPPS, bem como a análise do VaR de outros fundos de investimentos;
- g) **Posição diária da carteira de investimentos** conforme registro e atualização CVM, contendo a rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por Instituição Financeira;
- h) **Rentabilidade em Reais da carteira de Investimentos do RPPS** por fundo e período;
- i) Elaboração do relatório **Comparativo por Benchmark** - ranking dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado Benchmark apresentando sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês.

3.4.11. Suporte na utilização do sistema GESCON: envio de legislações e abertura de consultas.

3.4.12. Suporte na utilização do sistema CADPREV: cadastros de novos usuários, liberação de acessos para assinaturas e, atualização de informações.

3.4.13. Acompanhamento, análise e auxílio na interpretação das implicações decorrentes de alterações na legislação pertinentes a área de investimentos e que tenham influências na gestão dos recursos do RPPS;

3.4.14. Estudo, análise e emissão de pareceres relativos a produtos financeiros, com prazo para entrega de até 05 (cinco) dias úteis para os fundos de RF, para fundos de ações e Multimercados até 15 (quinze) dias úteis para os fundos estruturados;

3.4.15. Auxílio, por telefone ou e-mail, em dúvidas relativas à elaboração de demonstrativos e relatórios diversos e no preenchimento de formulários pertinentes a área;

3.4.16. Assessoramento em eventuais auditorias do TCE e MPS em relação aos investimentos, bem como, nos demonstrativos DAIR/DPIN;

3.4.17. Auxílio técnico e acompanhamento das providências necessárias, no tocante à área de investimentos, para assegurar a renovação do CRP;

3.4.18. Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico do RPPS;

3.4.19. *Realização de* reuniões online, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, durante a vigência do contrato, limitado a 12 (doze) no ano

a) Auxílio Técnico e acompanhamento dos processos administrativos e das notificações no sistema CADPREV.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

FONE 55 3744 5050

3

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

4.1. Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste viés, a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inc. III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para a prestação dos serviços a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A empresa contratada deve ser capaz de cumprir os prazos e entregar os resultados dentro do prazo estipulado.

4.4. O custo dos serviços prestados pela empresa deve ser compatível com o orçamento disponível para a contratação.

4.5. Considerando que o presente objeto compreende atividade específica, a empresa deverá possuir:

- a) Registro ou autorização pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários autorizando a empresa a prestar serviços de Consultoria, no âmbito empresarial, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) Registro ou autorização pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, dos consultores que efetivamente prestarão assessoria ao RPPS;
- c) Certidão de Regularidade da empresa junto ao CORECON – Conselho Regional de Economia.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes das Lei Federal nº 14.133/2021. A prestação dos serviços deverá se iniciar imediatamente após a assinatura do contrato administrativo.

5.2. O objeto inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

5.3. No contrato deverá ser previsto cláusula de reajuste anual pelo índice IPCA-FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.4. A contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

5.5. A contratada deverá executar os serviços observando a qualidade dos materiais/serviços, cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

5.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar sempre que solicitado pela Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidor devidamente designado, em atendimento ao disposto no art. 104, inc. III c/c art. 117 da Lei nº 14.333/2021.
- 6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**7. Das condições de pagamento**

- 7.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 7.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da contratada.
- 7.5. O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**Parágrafo Primeiro:** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoa jurídica optante pelo SIMPLES NACIONAL E MEI não estará sujeita à retenção de IR.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Parágrafo Segundo:** Considerando o art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela caracterização da hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133 de 2021 e, em face da ampla comprovação de notória especialização e da caracterização de serviços técnico-profissionais especializados, indicou a contratação direta por inexigibilidade da empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, pelo preço de mercado, por ser esta escolha adequada à plena satisfação dos interesses públicos envolvidos.

8.2. Como requisitos para habilitação, deverá ser exigido do licitante os seguintes documentos:

### 8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Frederico Westphalen, conforme o art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

**8.2.4. Qualificação Técnica**

a) No mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante forneceu objeto com características similares e compatíveis com o objeto da licitação, com desempenho satisfatório, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos itens.

b) Registro ou autorização pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários autorizando a empresa a prestar serviços de Consultoria, no âmbito empresarial, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021;

c) Registro ou autorização pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, dos consultores que efetivamente prestarão assessoria ao RPPS;

d) Certidão de Regularidade da empresa junto ao CORECON – Conselho Regional de Economia.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.508,56 (doze mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado para contratações semelhantes, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2011   3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Sim

Frederico Westphalen, 30 de outubro de 2024.

**Carina da Silveira**

Presidente do RPPS

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br